



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

578

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta, Cidade de Belo Horizonte, Estado do Paraná, CEP 31015-176, Telefone (31) 3504-0660, e-mail: licitacao@gclab.com.br / contato@gclab.com.br / gclab@gclab.com.br, representada por seu administrador, Sr. Gabriel de Andrade Canela, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 12.528.819 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.670.796-80, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 108/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 03

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	447475	15	Caixa	Adesivo para coleta (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	Stopper	11,50	172,50
26	447475	5	Caixa	Adesivo para coleta infantil (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	Stopper	14,99	74,95
Valor Total Estimado							247,45

LOTE/GRUPO 04

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	411986	3	Un.	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço. Lâmina laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm	Cral	3,79	11,37
28	409703	60	Caixa	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo	Firstlab	5,29	317,40

GABRIEL DE ANDRADE CANELA:09367079680
Assinado de forma digital por GABRIEL DE ANDRADE CANELA:09367079680
Dados: 2022.12.05 09:05:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

579

8

				borda: borda lisa. Caixa com 50 unidades			
29	416267	5	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	Cral	615,50	3.077,50
30	409643	20	Caixa	Laminulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	Precision Glass	4,47	89,40
31		3	Un.	Lâmpada de halogênio 6V x 20W – compatível com microscópio Nikon Eclipse E200.	Osram	20,99	62,97
32		3	Un.	Lâmpada de halogênio 12V x 20W	Osram	69,89	209,67
Valor Total Estimado							3.768,31

LOTE/GRUPO 06

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	441294	400	Frasco	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabores: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	Renylab	4,49	1.796,00
37	327215	1	Unidade	Solução de Lugol Forte 2% 500 mL. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL	New Prov	45,00	45,00
38	339560	50	Frasco	Tiras reagentes para urinálise, com densidade, frascos com 100 tiras.	Wama	24,00	1.200,00
39	396034	7	Kit	VDRL, reação de floculação. Suspensão antigênica pronto para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	Laborclin	43,89	307,23
40	335034	800	Testes	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Kit para detecção qualitativa de sangue oculto humano em fezes. Método Imunocromatográfico.	Wondfo	60,00	48.000,00
Valor Total Estimado							51.348,23

LOTE/GRUPO 07

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	280353	3	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	Imunoscan	36,00	108,00
42	353696	3	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	Imunoscan	19,40	58,20
43	337327	3	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	Imunoscan	34,90	104,70
44	280350	3	Frasco	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	Imunoscan	19,50	58,50
45	280352	3	Frasco	Soro, tipo: anti-ab, composição: monoclonal. Frasco com 10 ml	Imunoscan	19,80	59,40
46	280351	3	Frasco	Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	Imunoscan	19,50	58,50
Valor Total Estimado							447,30

LOTE/GRUPO 08

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	419405	1.000	Un.	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil,	Labor Import	0,40	400,00

GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:093670796
80

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680
Dados: 2022.12.05 09:05:53
-0300

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

580

8

				capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, pacote com 10 unidades.			
48	372352	20.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	Firstlab	0,67	13.400,00
49	375901	400	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	Firstlab	0,44	176,00
50	372340	7.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	Firstlab	0,45	3.150,00
51	399982	4.000	Un.	Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo 25 X 0,7 mm	Injex	0,28	1.120,00
Valor Total Estimado							18.246,00

LOTE/GRUPO 09

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	356905	4	Cx.	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente. Caixa com 100 tiras	Life Care	60,00	240,00
53	353742	20	Cx.	*Teste rápido para dengue IgG e IgM. Caixa com 25 unidades	Eco Diag	234,00	4.680,00
54	435854	28	Cx.	*Teste rápido para dengue NS1. Caixa com 25 unidades	Eco Diag	300,00	8.400,00
55		2	Un.	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permutation 50l/hora.	Union	490,10	980,20
56		1	Un.	Medidor de condutividade, calibração automática, compensação automática de temperatura. Faixa de medição: 0,01 a 19,99 miliSiemens/cm, 0 a 50° C, resistente à água.	Kasvi	507,81	507,81
57	335453	4	Kit	FR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	Vida	50,00	200,00
58	336841	10	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	Vida	55,00	550,00
Valor Total Estimado							15.558,01

LOTE/GRUPO 10

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	399068	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	Renylab	34,89	209,34
60		10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	Renylab	16,89	168,90
61	357684	1	Un.	Óleo de imersão. Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Embalagem com 100 mL	Renylab	10,89	10,89
Valor Total Estimado							389,13

LOTE/GRUPO 11

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62		50	Un.	Bobina de papel termo sensível 49mm X 20m para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray - BC 3000 Plus.	Paper	6,00	300,00
63	412617	100	Un.	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	Deskarplas	6,00	600,00

GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:093670796
80

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:0936707969
Dados: 2022.12.05 09:06:26
-03'00"

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

64	389460	15	Litros	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. Uso em laboratório de análises clínicas. Produto com registro na ANVISA.	Prolab	198,25	2.973,75
65	411018	3000	Un.	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices.	Deskarpas	1,45	4.350,00
Valor Total Estimado							8.223,75

LOTE/GRUPO 12

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	410498	20	Un.	Pipeta graduada sorológica de vidro neutro com esgotamento total, graduada com subdivisão 1/10 (0,1ml) e capacidade de 10ml.	Precision Glass	3,82	76,40
67	423975	7.000	Un.	Pipeta, tipo: Pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril.	Cral	0,09	630,00
68	416525	10	Un.	Pipeta Graduada Westergreen ou VHS. Pipeta de vidro, graduada de 0-200mm, com 2,5mm de diâmetro interno, desenvolvida para ensaio hematológico.	Precision Glass	3,90	39,00
69	408654	2	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pipump 1-2 mL	Cral	23,74	47,48
70	408655	4	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pipump 5-10 mL	Cral	25,45	101,80
71	408656	1	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pipump 20-25 mL	Cral	28,73	28,73
72	412677	3	Un.	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	Global	24,55	73,65
73	427478	20.000	Un.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável.	Kasvi	0,02	400,00
74	408700	3.000	Un.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso: descartável.	Kasvi	0,03	90,00
75		4	Un.	Relógio despertador (timer) para laboratório, de 0 a 60 minutos com alarme sonoro.	Global	80,00	320,00
Valor Total Estimado							1.807,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 20 de novembro de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados: **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS**

GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:0936707968
0
Assinado de forma digital
por GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680
Dados: 2022.12.05
09:07:01 -03'00'

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

582
B

PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de compra e Nota de Empenho. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido; Realizar a fiscalização das mercadorias entregues; Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da servidora Katiane Cella, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório Municipal. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências

GABRIEL DE
ANDRADE
CANELA:093670796
80

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680
Dados: 2022.12.05 09:07:37
-03'00"

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não

GABRIEL DE
ANDRADE
CANELA:0936707968
0

Assinado de forma digital
por GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:0936707968
Dados: 2022.12.05 09:08:43
-03'00"

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

584

B

forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n° 108/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n° 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680
680
Assinado de forma digital por GABRIEL DE ANDRADE CANELA:09367079680
Data: 2022.12.05 09:09:29 -0300
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Gabriel de Andrade Canela
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

585

B

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 03

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	447475	15	Caixa	Adesivo para coleta (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	Stopper	11,50	172,50
26	447475	5	Caixa	Adesivo para coleta <u>infantil</u> (caixa com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	Stopper	14,99	74,95
Valor Total Estimado							247,45

LOTE/GRUPO 04

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	411986	3	Un.	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço. Lâmina laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm	Cral	3,79	11,37
28	409703	60	Caixa	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda lisa. Caixa com 50 unidades	Firstlab	5,29	317,40
29	416267	5	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	Cral	615,50	3.077,50
30	409643	20	Caixa	Laminulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	Precision Glass	4,47	89,40
31		3	Un.	Lâmpada de halogênio 6V x 20W – compatível com microscópio Nikon Eclipse E200.	Osram	20,99	62,97
32		3	Un.	Lâmpada de halogênio 12V x 20W	Osram	69,89	209,67



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

586

B

Valor Total Estimado	3.768,31
-----------------------------	-----------------

LOTE/GRUPO 06

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	441294	400	Frasco	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabores: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	Renylab	4,49	1.796,00
37	327215	1	Unidade	Solução de Lugol Forte 2% 500 mL. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL	New Prov	45,00	45,00
38	339560	50	Frasco	Tiras reagentes para urinálise, com densidade, frascos com 100 tiras.	Wama	24,00	1.200,00
39	396034	7	Kit	VDRL, reação de floculação. Suspensão antigênica pronto para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	Laborclin	43,89	307,23
40	335034	800	Testes	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Kit para detecção qualitativa de sangue oculto humano em fezes. Método Imunocromatográfico.	Wondfo	60,00	48.000,00
Valor Total Estimado							51.348,23

LOTE/GRUPO 07

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	280353	3	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	Imunoscan	36,00	108,00
42	353696	3	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	Imunoscan	19,40	58,20
43	337327	3	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	Imunoscan	34,90	104,70
44	280350	3	Frasco	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	Imunoscan	19,50	58,50
45	280352	3	Frasco	Soro, tipo: anti-ab, composição: monoclonal. Frasco com 10 ml	Imunoscan	19,80	59,40
46	280351	3	Frasco	Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal. Frasco com 10ml	Imunoscan	19,50	58,50
Valor Total Estimado							447,30

LOTE/GRUPO 08

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	419405	1.000	Un.	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, pacote com 10 unidades.	Labor Import	0,40	400,00
48	372352	20.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	Firstlab	0,67	13.400,00
49	375901	400	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	Firstlab	0,44	176,00
50	372340	7.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	Firstlab	0,45	3.150,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 587

ESTADO DO PARANÁ

8

51	399982	4.000	Un.	Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo 25 X 0,7 mm	Injex	0,28	1.120,00
Valor Total Estimado							18.246,00

LOTE/GRUPO 09

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	356905	4	Cx.	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente. Caixa com 100 tiras	Life Care	60,00	240,00
53	353742	20	Cx.	*Teste rápido para dengue IgG e IgM. Caixa com 25 unidades	Eco Diag	234,00	4.680,00
54	435854	28	Cx.	*Teste rápido para dengue NS1. Caixa com 25 unidades	Eco Diag	300,00	8.400,00
55		2	Un.	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permution 50l/hora.	Union	490,10	980,20
56		1	Un.	Medidor de condutividade, calibração automática, compensação automática de temperatura. Faixa de medição: 0,01 a 19,99 miliSiemens/cm, 0 a 50° C, resistente á água.	Kasvi	507,81	507,81
57	335453	4	Kit	FR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	Vida	50,00	200,00
58	336841	10	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	Vida	55,00	550,00
Valor Total Estimado							15.558,01

LOTE/GRUPO 10

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	399068	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	Renylab	34,89	209,34
60		10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	Renylab	16,89	168,90
61	357684	1	Un.	Óleo de imersão. Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Embalagem com 100 mL	Renylab	10,89	10,89
Valor Total Estimado							389,13

LOTE/GRUPO 11

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62		50	Un.	Bobina de papel termo sensível 49mm X 20m para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	Paper	6,00	300,00
63	412617	100	Un.	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	Deskarplas	6,00	600,00
64	389460	15	Litros	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. Uso em laboratório de análises clínicas. Produto com registro na ANVISA.	Prolab	198,25	2.973,75
65	411018	3000	Un.	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes:	Deskarplas	1,45	4.350,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

588

B

				com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices.			
Valor Total Estimado							8.223,75

LOTE/GRUPO 12

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	410498	20	Un.	Pipeta graduada sorológica de vidro neutro com esgotamento total, graduada com subdivisão 1/10 (0,1ml) e capacidade de 10ml.	Precision Glass	3,82	76,40
67	423975	7.000	Un.	Pipeta, tipo: Pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril.	Cral	0,09	630,00
68	416525	10	Un.	Pipeta Graduada Westergreen ou VHS. Pipeta de vidro, graduada de 0-200mm, com 2,5mm de diâmetro interno, desenvolvida para ensaio hematológico.	Precision Glass	3,90	39,00
69	408654	2	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pi-pump 1-2 mL	Cral	23,74	47,48
70	408655	4	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pi-pump 5-10 mL	Cral	25,45	101,80
71	408656	1	Un.	Pipetador de volumes manual (Aspirador para Pipetas) modelo pi-pump 20-25 mL	Cral	28,73	28,73
72	412677	3	Un.	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	Global	24,55	73,65
73	427478	20.000	Un.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável.	Kasvi	0,02	400,00
74	408700	3.000	Un.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso: descartável.	Kasvi	0,03	90,00
75		4	Un.	Relógio despertador (timer) para laboratório, de 0 a 60 minutos com alarme sonoro.	Global	80,00	320,00
Valor Total Estimado							1.807,06

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de novembro de 2022.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro